

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 000038/04 de 21 de Dezembro de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001067/04 de 21 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01.10.301.0025.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.100,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.01.10.301.0025.2.001-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.400,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
01.01.10.301.0025.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
01.01.10.301.0025.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.900,00

Subtrair Outros Casos

19.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2004


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

